

PORTARIA TIMBOPREV Nº 28, DE 15 DE JUNHO DE 2018

Concede Aposentadoria Voluntária Por Idade à Servidora Pública Municipal Helga Teske.

A DIRETORA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA DO TIMBOPREV, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Complementar nº 411, de 26 de dezembro de 2011, alterado pela Lei Complementar nº 473, de 22 de dezembro de 2015, e art.17 da Lei Complementar nº 411, de 26 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art.1º Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade à Servidora Pública Municipal **HELGA TESKE**, brasileira, divorciada, nascida em 30 de julho de 1950, portadora do CPF sob nº 692.399.249-49, RG nº 726.314, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, Referência Salarial SP-28, matrícula nº 4041272-01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, com proventos calculados de forma proporcional ao tempo de contribuição, no valor de R\$ 1.030,67 (um mil e trinta reais e sessenta e sete centavos), sem direito à paridade remuneratória, nos termos do art.40, §1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal, tudo conforme provas constantes dos autos do processo TIMBOPREV 31/2018, a contar desta data.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 15 de Junho de 2018; 148º ano de Fundação; 84º ano de Emancipação Política.

CARMELINDE BRANDT
Diretora Administrativa-Financeira do TIMBOPREV